

TERMO ADITIVO Nº 207/2021

Protocolo nº 1631/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2018

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e EMPRESA PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS – EIRELI.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique M. Moreira, de outro lado **TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e EMPRESA PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS – EIRELI**. CNPJ nº 12.066.450/0001-66, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1631/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O Contrato tem neste ato aditamento de **0,52%** sobre o valor inicial contratado, que corresponde a **R\$ 121.710,63 (cento e vinte e um mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos)**, o presente aditamento se faz necessário relativo à reposição de trabalhadores gestantes que foram afastados com base na Lei nº 14.151/2021.

Cláusula Segunda – Mediante aditamento supracitado, o valor global do contrato atualizado passa a ser de **R\$ 27.282.641,63 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**, ante ao valor anterior de **R\$ 27.160.931,00 (vinte e sete milhões, cento e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais)**.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

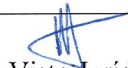
Campinas, 08 de Setembro de 2021.



DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti



Visto Jurídico
Mário Gatti

PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS – EIRELI
Responsável assinatura: Edvaldo Fernandes de Oliveira
E-mail Profissional: comercial1@perfectcleanservicos.com.br
RG nº: 12.926.199
CPF nº: 033.570.108-60

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS – EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhados com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 08 de Setembro de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49
Assinatura: homologação assinada na folha 1598

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edvaldo Fernandes de Oliveira
Cargo: Diretor/Procurador
CPF: 033.570.108-60
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.